



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 03/2019

*Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública da comarca de São João del-Rei-MG, nos processos que envolvem a Curadoria Especial em tramitação nas Varas Cíveis; considerando a vigência da portaria n. 01/2016, da Coordenação local; que estabelece as atribuições dos Defensores Públicos; e a decisão de 03 de Julho de 2019, do Defensor Público-Geral que determinou a designação de Defensor Público para atuar nos referidos processos.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de São João del-Rei-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** a distribuição de competência disciplinada pela deliberação n. 11/2009 do CSDPMG;

**Considerando** A Portaria 01/2016, da Coordenação local, que estabelece as atribuições dos Defensores Públicos;

Considerando a decisão do Defensor Público-Geral que determinou a designação de Defensor Público para atuar nos processos que envolvem a Curadoria Especial em tramitação nas Varas Cíveis.

**RESOLVE**

Art. 1º Todos os Defensores Públicos lotados na comarca de São João del-Rei, realizarão as manifestações nos processos de curadoria especial nas Varas Cíveis; sem prejuízo das atribuições originárias.

Art. 2º- Todas as disposições da Portaria 01/2016, da Coordenação local, que estabelece as atribuições dos Defensores Públicos; ficam mantidas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor após a publicação no sítio institucional; com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de São João del-Rei-MG.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

São João del-rei, 28 de Agosto de 2019.

Renata de Oliveira Santos  
Defensora Pública-MADEP 0581 D/MG  
Coordenadora local da DPMG em São João del-Rei/MG